



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA****Nº 05/2021**

A **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, por intermédio da Secretaria Especial de Administração, localizada no Anexo III-A do Palácio do Planalto, Sala 210, Praça dos Três Poderes em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos, Senhor **MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 564.327.201-68, portador da Carteira de Identidade nº 1239889 – SSP/DF, de acordo com a competência prevista na Portaria SA SG nº 64, de 06/08/2020, publicada no Diário Oficial da União em 10/08/2020, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2021, publicada no Diário Oficial da União de 02/02/2021, processo administrativo n.º 00088.001157/2020-91, RESOLVE registrar os preços da empresa **MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS**, CNPJ nº 11.020.389/0001-53, com sede no CABD Chácara 14 Lote 09, Guará II – Brasília - DF, CEP: 71080-000, telefone nº (61) 3026-2689, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de produtos alimentícios, sob demanda, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão nº 002/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta estão contidos no **Apêndice A** da Ata de Registro de Preços.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será a Presidência da República.

3.2 Não há órgão participante para o registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente da licitação.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a contar da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/2013.

8.3 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1 contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2 contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

9. DO FORO

9.1 É eleito o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam a presente Ata de Registro de Preços eletronicamente para que produzam os efeitos dela decorrente.

MAURILIO COSTA DOS SANTOS
Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República

MARIA APARECIDA MOREIRA RIBEIRO
Mam Ribeiro Comercio de Alimentos

APENDICE A
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2021

PREÇOS REGISTRADOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

GRUPO 1 – HORTIFRUTI

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)
1	Abacaxi pérola	UN	100	3,13
2	Alface crespa	UN	20	2,79
3	Banana prata	Quilograma	50	3,39
4	Hortelã	UN	30	2,78
5	Kiwi	Quilograma	50	12,50
6	Laranja Pera	Quilograma	600	2,39
7	Limão Taiti	Quilograma	100	3,73
8	Maça Red	Quilograma	50	6,23
9	Mamão Formosa	Quilograma	200	5,40
10	Mamão Papaia	Quilograma	20	5,61
11	Manga Tommy	Quilograma	200	4,76
12	Melancia vermelha	Quilograma	200	2,15
13	Melão amarelo	Quilograma	200	5,30
14	Morango, bandeja com 300g	UN	50	10,21
15	Ovo de galinha, branco, classe: a, grande, bandeja com 12 unidades	UN	50	3,73
16	Pera Portuguesa	Quilograma	20	6,84
17	Tomate	Quilograma	10	4,87
18	Uva Crimson, sem semente	Quilograma	10	9,80
19	Uva Itália	Quilograma	30	13,51
20	Uva Thompson, sem semente	Quilograma	30	15,50

GRUPO 2 - FRIOS

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Preço Unitário
21	Biscoito, sabor: queijo, características adicionais: sem recheio, tipo: meia lua. Ingredientes: fécula de mandioca, polvilho azedo, amido modificado. Cada biscoito deverá ter aproximadamente 25 gramas fornecido em pacote de 01 kg	Quilograma	100	11,21
22	Manteiga de primeira qualidade, com sal	Pote 200g	50	9,41
23	Pão de queijo, basa da massa: polvilho doce ou azedo e queijo, ingredientes adicionais: com outros sabores, formato: coquetel, mini, apresentação: cru congelado	Quilograma	150	12,91
24	Polpa de fruta, tipo abacaxi, apresentação congelada, pacote com 100 gramas	Quilograma	40	7,98
25	Polpa de fruta, tipo acerola, apresentação congelada, pacote com 100 gramas	Quilograma	70	5,57
26	Polpa de fruta, tipo cajá, apresentação congelada, pacote de 100g	Quilograma	20	10,00
27	Polpa de fruta, tipo: cupuaçu, apresentação: congelada, pacote de 100g	Quilograma	40	6,23
28	Polpa de goiaba congelada, 100% natural, sem aditivo químico. Produto de fabricação nacional, sem registro de irregularidades junto à ANVISA e certificado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, pacote de 100g	Quilograma	30	14,60
29	Polpa de fruta, tipo graviola, apresentação congelada, pacote de 100g	Quilograma	80	8,73
30	Polpa de fruta, tipo: manga, apresentação: congelada, pacote de 100g	Quilograma	35	5,45
31	Polpa de morango congelada, 100% natural, sem aditivo químico. Produto de fabricação nacional, sem registro de irregularidades junto à ANVISA e certificado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, pacote de 100g	Quilograma	20	10,90
32	Polpa de tamarindo congelada, 100% natural, sem aditivo químico. Produto de fabricação nacional, sem registro de irregularidades junto à ANVISA e certificado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, pacote de 100g	Quilograma	10	6,03
33	Polpa de fruta, tipo: uva, apresentação: congelada, pacote de 100g	Quilograma	60	5,82
34	Presunto cozido, sem capa de gordura, peça inteira, resfriado	Quilograma	30	16,05
35	Queijo meia cura / padrão, embalado em pacote de 250g. Elaborado com leite de vaca pasteurizado tipo A, coalho e sal. Textura firme e macia, cor branco-amarelada, com casca fina, sem presença de soro em sua embalagem.	Quilograma	30	30,07
36	Queijo minas frescal, embalado em pacote de 250 gramas. Elaborado com leite de vaca pasteurizado tipo A, coalho e sal. Textura levemente firme e bem macia, cor branca.	Quilograma	30	19,00
37	Queijo prato, embalado em pacote de 250g. Elaborado com leite de vaca integral pasteurizado, corante natural de urucum, fermento láctico, coalho e sal. Textura firme e macia, cor branco-amarelada	Quilograma	30	28,58
38	Requeijão, ingredientes: creme de leite, tipo: cremoso, conservação: 1 a 10 °c, peso: 200 g, tipo embalagem: copo vidro	Copo de 200g	50	4,37

GRUPO 3 – PANIFICAÇÃO

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)
39	Salgados diversos, tipo: coquetel, tamanho: pequeno, aplicação: alimentação, sabor: queijo, castanha do pará, nata com goiabada, rosquinha com canela , rosquinha de queijo ou outros do mesmo padrão	Quilograma	100	34,29
40	Pão, base: de farinha de trigo refinada, tipo: de forma, tipo adicional: de leite, apresentação: fatiado, tipo embalagem: embalagem individual	Embalagem de 500g	100	3,81

41	Pão, base: de farinha de trigo integral, tipo: de forma, apresentação: fatiado, tipo embalagem: embalagem individual	Embalagem de 500g	100	7,05
42	Pão mini francês , cerca de 25g cada	Quilograma	50	13,31
43	Pão, base: de farinha de trigo semi-integral, tipo: tipo francês,de sal, cerca de 25g cada	Quilograma	50	14,45
GRUPO 4 - INDUSTRIALIZADOS				
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)
44	Açúcar sachê, cristal, sacarose, cana de açúcar, acondicionados em caixa c/ 400 unidades	Sachês 5g	2400	0,07
45	Adoçante sachê	Caixa c/ 1.000 unid	4	36,50
46	Água mineral	Garrafa de 1,5 litros	42000	1,22
47	Água mineral com gás	Garrafa 500 ml	1400	0,93
48	Água mineral	Copo de 200ml	2500	0,36
49	Achocolatado, apresentação: pó, sabor: tradicional, característica adicional: enriquecido com vitaminas. Marca de referência: Nescau ou similar ou de melhor qualidade	Embalagem de 400g	50	2,90
50	Amendoim tipo japonês	Pacote 200g	60	3,75
51	Azeite, espécie vegetal: de oliva, tipo: puro, teor da acidez: extravirgem - menor que 0,8%	Embalagem 500 ml	12	16,24
52	Barra de cereais, sabores diversos, embalagem 25g	Unidade	400	1,15
53	Biscoito água e sal	Pacote 200g	830	1,67
54	Biscoito aveia e mel	Pacote 200g	500	3,35
55	Biscoito maizena, doce, retangular, sem recheio	Pacote 200g	1010	1,54
56	Biscoito redondo, sabor coco, sem recheio, tipo rosquinha	Pacote 400g	300	4,60
57	Biscoito, apresentação: redondo, classificação: salgado, tipo: salclick	Pacote 200g	440	2,96
58	Biscoito wafer, retangular, sabores variados	Pacote 140g	500	1,26
59	Castanha de caju torrada, produto industrializado, em embalagem com 100g	Pacote de 100g	120	9,63
60	Castanha do Pará torrada e sem casca, produto industrializado, em embalagem com 200g	Quilo	12	60,96
61	Chá de gengibre com limão	Caixa c/ 10 sachês	50	3,27
62	Chá verde, sabor jasmim	Caixa c/ 10 sachês	50	2,87
63	Geleia, tipo: frutas, sabor damasco	Pote 360g	10	16,42
64	Leite longa vida integral	Caixa de 1 litro	200	3,16
65	Molho pimenta, composição: água,pimenta vermelha moída,vinagre de álcool,sal, aplicação: alimentos, tipo uso: culinária em geral	Frasco de 60 ml	40	19,34
66	Refrigerante, água gasosa, xarope tipo cola. Marca de referência: Coca-Cola ou similar ou de melhor qualidade	Lata 350 ml	250	2,05
67	Refrigerante, água gasosa, xarope tipo cola zero. Marca de referência: Coca-Cola ou similar ou de melhor qualidade	Lata 350 ml	250	2,71
68	Refrigerante, água gasosa, xarope tipo guaraná. Marca de referência: Antártica ou similar ou de melhor qualidade	Lata 350 ml	250	2,11
69	Refrigerante, água gasosa, xarope tipo guaraná zero. Marca de referência: Antártica ou similar ou de melhor qualidade	Lata 350 ml	250	2,51
70	Suco concentrado sabor acerola. Marca de referência: Maguary ou similar ou de melhor qualidade	Garrafa 500 ml	300	4,67
71	Suco concentrado sabor caju. Marca de referência: Maguary ou similar ou de melhor qualidade	Garrafa 500 ml	600	3,22
72	Suco concentrado sabor goiaba. Marca de referência: Maguary ou similar ou de melhor qualidade	Garrafa 500 ml	700	3,26
73	Suco concentrado sabor uva. Marca de referência: Maguary ou similar ou de melhor qualidade	Garrafa 500 ml	600	4,00
74	Suco, apresentação líquida, natural, pronto para consumo e embalagem tipo longa vida, sabor cajú	Caixa 1 litro	250	3,46
75	Suco, apresentação líquida, natural, pronto para consumo e embalagem tipo longa vida, sabor goiaba	Caixa 1 litro	250	3,30
76	Suco, apresentação líquida, natural, pronto para consumo e embalagem tipo longa vida, sabor laranja	Caixa 1 litro	300	3,28
77	Suco, apresentação líquida, natural, pronto para consumo e embalagem tipo longa vida sabor manga	Caixa 1 litro	500	3,20
78	Suco, apresentação líquida, natural, pronto para consumo e embalagem tipo longa vida, sabor pêssego	Caixa 1 litro	500	3,40
79	Suco, apresentação líquida, natural, pronto para consumo e embalagem tipo longa vida, sabor uva	Caixa 1 litro	500	3,39
80	Torrada, tipo: de mini pão tipo canapés, base da massa: farinha de trigo refinada, tradicional, embalagem com 110g	Gramas	20	4,41

81	Vinagre, matéria-prima: aceto balsâmico, tipo: neutro, acidez: 4 per, aspecto físico: líquido, aspecto visual: límpido	Frasco 500 ml	12	10,01
----	--	---------------	----	-------



Documento assinado eletronicamente por **MARIA APARECIDA MOREIRA RIBEIRO, Usuário Externo**, em 12/02/2021, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maurílio Costa dos Santos, Diretor(a)**, em 12/02/2021, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2377955** e o código CRC **7B3D3EC7** no site: https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0